



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 205/2022. Proc: 202200010037384 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação e nutrição às seguintes unidades e serviços contínuos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás: Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE), Creche Cantinho Feliz, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil do Estado de Goiás (CAPSI), Centro de Informações e Assistência Toxicológica (CIATOX) e Complexo Regulador Estadual e Gerência de Transplantes. Tipo: menor preço por lote. Valor estimado: R\$ 2.118.120,48

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 26/09/2022 (Horário de Brasília)

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 07/10/2022 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 23 de setembro de 2022.
Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 332172

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010041875, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Inexigibilidade de Licitação à empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, CNPJ nº 37.124.240/0001-08, que é representante no Brasil da exportadora ISODIOL Internacional LLC, visando aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades do medicamento CANABIDIOL CBD PURODIOL-200 6000MG (200MG/ML), no valor unitário de \$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove dólares) e frete de \$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco dólares), totalizando o valor de \$ 19.183,00 (dezenove mil cento e oitenta e três dólares), em que a conversão em reais acrescido do frete internacional é de R\$ 2.451,27 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) por unidade do medicamento, e valor total de R\$ 102.953,34 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e 72 (setenta e duas) unidades do medicamento CANABIDIOL CBD PURODIOL-50 1500MG (50MG/ML), no valor unitário de \$ 299,00 (duzentos e noventa e nove dólares) e frete de \$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco dólares), totalizando o valor de \$ 21.853,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três dólares), em que a conversão em reais acrescido do frete internacional é de R\$ 1.628,93 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) por unidade do medicamento, e valor total de R\$ 117.282,96 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Consta reserva de 10 %, no valor de R\$ 22.023,63 (vinte e dois mil vinte e três reais e sessenta e três centavos), a título de variação cambial.

Pagamento referente a TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 154,23 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Pagamento referente a TAXA DE FECHAMENTO DE CÂMBIO COBRADA PELA CEF no valor unitário e total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Pagamento referente a DESPESAS COM DESEMBARAÇO ADUANEIRO no valor unitário e total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sendo assim, o valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 252.764,16 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Tal aquisição visa atender decisões judiciais. Entrega Total e Imediata.

Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 332080

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação nº 121/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010040792, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Inexigibilidade de Licitação à empresa INSTITUTO DE OLHOS AGUAS LINDAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.889.771/0001-03, unidade sob Gestão Estadual, para prestação de serviços médicos oftalmológicos aos usuários do Sistema Único - SUS. O contrato terá vigência a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei de acordo com a necessidade das partes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. O valor estimado para contratação é de R\$ 440.441,78 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) por mês, e R\$ 5.285.301,36 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e um reais e seis centavos) por ano.

Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 332146

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 198/2022 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS - ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 23 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para realizar o Cadastro de Pessoa Jurídica da Secretaria de Estado da Economia no Sistema Ipê da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás com a finalidade de emissão de declarações de inexigibilidade necessárias para a execução do Contrato 044/2022 - ECONOMIA.

BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 888.122.941-20, Técnico em Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Protocolo 332091

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 247, de 23 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 20.756/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º- ALTERAR a Portaria 212/2022 - SEDS, publicada em 17 de agosto de 2022 - DOE nº 23.860, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo artigo 221, § 3º, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 220, caput e parágrafos 1º, 2º da Lei Estadual nº 20.756/2020:



1. SIMONE NUNES DA SILVA - CPF: 412.XXX.XXX - 87 - Presidente;
2. DALLYS SANTOS SOUZA - CPF: 014.XXX.XXX-23 - Vice - Presidente;
3. CRISTIANY JULIA SILVA - CPF: 003.XXX.XXX-10 - Secretária;
4. LICIONIR LOPES BARBOSA - CPF: 195.XXX.XXX-00 - Membro da Comissão;
5. RAFAELA FERNANDES MENDES MORAIS - CPF: 026.XXX.XXX-24 - Membro da Comissão.

Art. 3º - Atribuir aos servidores em comento o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membros de Comissão, conforme acima especificado.

Art. 4º - A Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado, no exercício de suas atribuições, no âmbito desta Pasta, cumprindo, assim, o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 332177

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SEDS

Processo nº.: 202210319003700.

Objeto: Aquisição de micro-ônibus com a formalização de contrato para pactuação das condições de garantia e assistência técnica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Participação: : Disputa para ampla participação.

Modalidade / Forma: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário da sessão de abertura: 07 de outubro de 2022, às 09h30min (horário de Brasília).

Local (sítio): www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: 16650276 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CONVÊNIO Nº 918814/2021) // 15000100 - ESTADUAL

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social www.social.go.gov.br ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

Informações sobre edital: Gerência de Compras Governamentais - licitação.seds@goias.gov.br.

Goiânia/GO, 23 de setembro de 2022.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira

Protocolo 332034

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 307, de 23 de setembro de 2022

Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que determina a Lei nº 20.491, de 03 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.928, DE 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes à obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de

Materiais no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela SECULT, por meio de aquisição.

Artigo 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o artigo 1º que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos **Contratos: 29/2022 - SECULT, 30/2022 - SECULT, 31/2022 - SECULT e 32/2022 - SECULT** relacionados ao processo 202217645001692, adquiridos pela SECULT e terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Artigo 3º - A Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, será formada pelos seguintes servidores:

Celina Joaquina de Sousa	CPF - 440.607.771-53
Ketlynn Fernandes de Deus	CPF - 022.120.171-89
Alexandre Lopes Viana	CPF - 838.477.821.34

Parágrafo Primeiro. Essa Comissão será presidida pela servidora Celina Joaquina de Sousa, a qual ficará responsável pela coordenação e ordenamento dos trabalhos e na sua ausência, da servidora Ketlynn Fernandes de Deus.

Parágrafo Segundo. A decisão apresentada na avaliação realizada por essa Comissão é concedida de forma colegiada por seus membros, que deliberam pela vontade da maioria.

Artigo 4º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 332156

PORTARIA Nº 308, de 23 de setembro de 2022

Designar a servidora para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12 e o que consta do Processo nº 202217645001692, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora THAIS DE MELO LOBO, CPF nº 004.348.601-07, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Comunicação Setorial para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora dos Contratos nº 29/2022 - SECULT, 30/2022 - SECULT, 31/2022 - SECULT e 32/2022 - SECULT e seus aditivos, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e as empresas **NOVO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 27.931.325/0001-44, **RB GRÁFICA DIGITAL LTDA**, CNPJ: 16.951.665/0001-10, **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, CNPJ: 02.472.396/0002-86 e **IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.889.903/0001-36, cujo objeto é a aquisição